



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**

LEI Nº 1067 DE 21 DE MAIO de 2007.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A LIGA DESPORTIVA DE PAULO AFONSO – LDPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Liga Desportiva de Paulo Afonso, tendo como objeto a cooperação técnica e financeira visando a promoção de atividades esportivas na comunidade através do Evento Campeonato de Futebol Cachoeira de Paulo Afonso 2007, conforme Termo de Convênio em anexo.

Parágrafo Único – O apoio destinado aos Clubes de Futebol participantes da Liga Desportiva de Paulo Afonso, nos torneios patrocinados a partir deste convênio, deverá ser realizado de forma isonômica, vedada toda e qualquer forma de distinção entre os mesmos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2007.


RAIMUNDO CAIRES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado nesta data, mediante
afixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA

EM 21/05/07
GABINETE DO PREFEITO.